



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 636 -2022

INEXIGIBILIDADE Nº 127-2022

CREDENCIAMENTO Nº 009 -2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151 -2022

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.145.615/0001-22 NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIO SR. **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA**, PORTADOR DO CPF DE Nº 962.801.235-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA - NESTE ATO DENOMINADOS SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**. E A EMPRESA **ISRAEL MARTINS BRANDÃO E CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **04.476.684/0001-53**, SITUADA A R **FRANCISCO MARTINS DUARTE, 475, CENTRO, CEP 48.903-545, JUAZEIRO-BA**, DORAVANTE DENOMINADA COMO **CREDENCIADA**, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO, NA CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DESCRITO ABAIXO, CONSTANTE NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022**. NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS Nº 009/2022 E DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 E ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93, E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

2.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CREDENCIAMENTO SE ENCONTRA DETALHADA BAIXO:

- 1.ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)02.02.01.078-3
- 2.ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.001-9



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.ADENOGRAMA02.02.09.002-7
- 4.ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA02.02.05.001-7
- 5.ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG02.02.03.128-4
- 6.ANTIBIOGRAMA02.02.08.001-3
- 7.ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA02.02.08.002-1
- 8.ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS02.02.08.003-0
- 9.BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)02.02.08.005-6
- 10.BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)02.02.08.006-4
- 11.BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8
- 12.BACTERIOSCOPIA (GRAM)02.02.08.007-2
- 13.CITOLOGIA P/ CLAMIDIA02.02.09.003-5
- 14.CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS02.02.09.004-3
- 15.CITOQUIMICA HEMATOLOGICA02.02.02.001-0
- 16.CLEARANCE OSMOLAR.02.02.01.001-5
- 17.CLEARANCE DE CREATININA02.02.05.002-5
- 18.CLEARANCE DE FOSFATO02.02.05.003-3
- 19.CLEARANCE DE UREIA02.02.05.004-1
- 20.CONTAGEM DE ADDIS02.02.05.005-0
- 21.CONTAGEM DE LINFOCITOS B02.02.03.001-6
- 22.CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD802.02.03.002-4
- 23.CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS02.02.03.003-2
- 24.CONTAGEM DE PLAQUETAS02.02.02.002-9
- 25.CONTAGEM DE RETICULOCITOS02.02.02.003-7
- 26.CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR02.02.09.005-1
- 27.CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR02.02.09.006-0
- 28.CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO02.02.08.008-0
- 29.CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)02.02.08.009-9
- 30.CULTURA P/ HERPESVIRUS02.02.08.010-2
- 31.CULTURA PARA BAAR02.02.08.011-0
- 32.CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS02.02.08.012-9
- 33.CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS02.02.08.013-7
- 34.DETECCÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)02.02.03.004-0
- 35.DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR02.02.03.099-7
- 36.DETECCÃO DE RNA DO HTLV-102.02.03.125-0
- 37.DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)02.02.03.005-9
- 38.DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)02.02.11.001-0
- 39.DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE02.02.11.013-3
- 40.DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)02.02.11.002-8
- 41.DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA02.02.11.012-5
- 42.DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)02.02.11.003-6
- 43.DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO02.02.01.002-3
- 44.DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)02.02.10.001-4
- 45.DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)02.02.10.002-2
- 46.DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)02.02.10.003-0



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 47.DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)02.02.03.006-7
- 48.DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO02.02.01.077-5
- 49.DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS02.02.01.003-1
- 50.DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR02.02.02.004-5
- 51.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)02.02.01.004-0
- 52.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)02.02.01.005-8
- 53.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)02.02.01.006-6
- 54.DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)02.02.01.007-4
- 55.DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)02.02.02.005-3
- 56.DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE02.02.03.007-5
- 57.DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO02.02.09.007-8
- 58.DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE02.02.06.001-2
- 59.DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE02.02.05.006-8
- 60.DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE02.02.01.008-2
- 61.DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T302.02.06.002-0
- 62.DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA02.02.02.006-1
- 63.DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO02.02.06.003-9
- 64.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO02.02.02.007-0
- 65.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA02.02.02.008-8
- 66.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY02.02.02.010-0
- 67.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE02.02.02.009-6
- 68.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS02.02.02.011-8
- 69.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA02.02.02.012-6
- 70.DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)02.02.02.013-4
- 71.DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)02.02.02.014-2
- 72.DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)02.02.02.015-0
- 73.DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO02.02.12.002-3
- 74.DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA02.02.03.008-3
- 75.DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR02.02.10.021-9
- 76.DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA02.02.03.130-6
- 77.DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.010-9
- 78.DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO02.02.03.119-5
- 79.DOSAGEM DE 17 HIDRÓXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.009-5
- 80.DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDRÓXI PROGESTERONA02.02.06.004-7
- 81.DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS02.02.06.005-5
- 82.DOSAGEM DE 17-HIDRÓXICORTICOSTEROIDES02.02.06.006-3
- 83.DOSAGEM DE 25 HIDRÓXIVITAMINA D02.02.01.076-7
- 84.DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE02.02.01.009-0
- 85.DOSAGEM DE ACETONA02.02.01.010-4
- 86.DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDRÓXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)02.02.06.007-1
- 87.DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO02.02.01.011-2
- 88.DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO02.02.07.001-8



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 89.DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO02.02.07.002-6
- 90.DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO02.02.07.003-4
- 91.DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO02.02.07.004-2
- 92.DOSAGEM DE ACIDO URICO02.02.01.012-0
- 93.DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO02.02.07.005-0
- 94.DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO02.02.01.013-9
- 95.DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)02.02.03.127-6
- 96.DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)02.02.06.008-0
- 97.DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE02.02.07.006-9
- 98.DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO02.02.07.007-7
- 99.DOSAGEM DE ALDOLASE02.02.01.014-7
- 100.DOSAGEM DE ALDOSTERONA02.02.06.009-8
- 101.DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA02.02.01.015-5
- 102.DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA02.02.01.016-3
- 103.DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA02.02.01.017-1
- 104.DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA02.02.03.009-1
- 105.DOSAGEM DE ALUMINIO02.02.07.008-5
- 106.DOSAGEM DE AMILASE02.02.01.018-0
- 107.DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS02.02.07.009-3
- 108.DOSAGEM DE AMONIA02.02.01.019-8
- 109.DOSAGEM DE AMP CICLICO02.02.06.010-1
- 110.DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA02.02.06.011-0
- 111.DOSAGEM DE ANFETAMINAS02.02.07.010-7
- 112.DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM02.02.03.129-2
- 113.DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE02.02.02.016-9
- 114.DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR02.02.03.131-4
- 115.DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA02.02.03.118-7
- 116.DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS02.02.07.011-5
- 117.DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)02.02.03.010-5
- 118.DOSAGEM DE ANTITROMBINA III02.02.02.017-7
- 119.DOSAGEM DE BARBITURATOS02.02.07.012-3
- 120.DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS02.02.07.013-1
- 121.DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA02.02.03.011-3
- 122.DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES02.02.01.020-1
- 123.DOSAGEM DE CADMIO02.02.07.014-0
- 124.DOSAGEM DE CALCIO02.02.01.021-0
- 125.DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL02.02.01.022-8
- 126.DOSAGEM DE CALCITONINA02.02.06.012-8
- 127.DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA02.02.07.015-8
- 128.DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA02.02.07.016-6
- 129.DOSAGEM DE CAROTENO02.02.01.023-6
- 130.DOSAGEM DE CERULOPLASMINA02.02.01.025-2
- 131.DOSAGEM DE CHUMBO02.02.07.017-4
- 132.DOSAGEM DE CICLOSPORINA02.02.07.018-2
- 133.DOSAGEM DE CITRATO02.02.05.008-4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 134.DOSAGEM DE CLORETO02.02.01.026-0
- 135.DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR02.02.11.014-1
- 136.DOSAGEM DE COBRE02.02.07.019-0
- 137.DOSAGEM DE COLESTEROL HDL02.02.01.027-9
- 138.DOSAGEM DE COLESTEROL LDL02.02.01.028-7
- 139.DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL02.02.01.029-5
- 140.DOSAGEM DE COLINESTERASE02.02.01.030-9
- 141.DOSAGEM DE COMPLEMENTO C302.02.03.012-1
- 142.DOSAGEM DE COMPLEMENTO C402.02.03.013-0
- 143.DOSAGEM DE CORTISOL02.02.06.013-6
- 144.DOSAGEM DE CREATININA02.02.01.031-7
- 145.DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO02.02.09.008-6
- 146.DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)02.02.01.032-5
- 147.DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB02.02.01.033-3
- 148.DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA02.02.03.014-8
- 149.DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)02.02.06.014-4
- 150.DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA02.02.01.034-1
- 151.DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA02.02.01.035-0
- 152.DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA02.02.01.036-8
- 153.DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)02.02.01.037-6
- 154.DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)02.02.07.020-4
- 155.DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)02.02.06.015-2
- 156.DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL02.02.04.001-1
- 157.DOSAGEM DE ESTRADIOL02.02.06.016-0
- 158.DOSAGEM DE ESTRIOL02.02.06.017-9
- 159.DOSAGEM DE ESTRONA02.02.06.018-7
- 160.DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA02.02.07.021-2
- 161.DOSAGEM DE FATOR II02.02.02.018-5
- 162.DOSAGEM DE FATOR IX02.02.02.019-3
- 163.DOSAGEM DE FATOR V02.02.02.020-7
- 164.DOSAGEM DE FATOR VII02.02.02.021-5
- 165.DOSAGEM DE FATOR VIII02.02.02.022-3
- 166.DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)02.02.02.023-1
- 167.DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)02.02.02.024-0
- 168.DOSAGEM DE FATOR X02.02.02.025-8
- 169.DOSAGEM DE FATOR XI02.02.02.026-6
- 170.DOSAGEM DE FATOR XII02.02.02.027-4
- 171.DOSAGEM DE FATOR XIII02.02.02.028-2
- 172.DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)02.02.11.004-4
- 173.DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T402.02.11.005-2
- 174.DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.006-0
- 175.DOSAGEM DE FENITOINA02.02.07.022-0
- 176.DOSAGEM DE FENOL02.02.07.023-9
- 177.DOSAGEM DE FERRITINA02.02.01.038-4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 178.DOSAGEM DE FERRO SERICO02.02.01.039-2
- 179.DOSAGEM DE FIBRINOGENIO02.02.02.029-0
- 180.DOSAGEM DE FOLATO02.02.01.040-6
- 181.DOSAGEM DE FORMALDEIDO02.02.07.024-7
- 182.DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA02.02.09.022-1
- 183.DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL02.02.01.041-4
- 184.DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA02.02.01.042-2
- 185.DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA02.02.09.009-4
- 186.DOSAGEM DE FOSFORO02.02.01.043-0
- 187.DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA02.02.01.044-9
- 188.DOSAGEM DE FRUTOSE02.02.09.010-8
- 189.DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA02.02.09.011-6
- 190.DOSAGEM DE GALACTOSE02.02.01.045-7
- 191.DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)02.02.01.046-5
- 192.DOSAGEM DE GASTRINA02.02.06.019-5
- 193.DOSAGEM DE GLICOSE02.02.01.047-3
- 194.DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.012-4
- 195.DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE02.02.01.048-1
- 196.DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA02.02.06.020-9
- 197.DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)02.02.06.021-7
- 198.DOSAGEM DE GORDURA FECAL02.02.04.002-0
- 199.DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA02.02.01.049-0
- 200.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA02.02.02.030-4
- 201.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC02.02.02.031-2
- 202.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL02.02.02.032-0
- 203.DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA02.02.01.050-3
- 204.DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA02.02.02.033-9
- 205.DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA02.02.01.051-1
- 206.DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)02.02.06.022-5
- 207.DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)02.02.06.023-3
- 208.DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)02.02.06.024-1
- 209.DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)02.02.06.025-0
- 210.DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)02.02.03.015-6
- 211.DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)02.02.03.016-4
- 212.DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)02.02.03.018-0
- 213.DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE02.02.03.019-9
- 214.DOSAGEM DE INSULINA02.02.06.026-8
- 215.DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE02.02.01.052-0
- 216.DOSAGEM DE LACTATO02.02.01.053-8
- 217.DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE02.02.01.054-6
- 218.DOSAGEM DE LIPASE02.02.01.055-4
- 219.DOSAGEM DE LITIO02.02.07.025-5
- 220.DOSAGEM DE MAGNESIO02.02.01.056-2
- 221.DOSAGEM DE MERCURIO02.02.07.026-3
- 222.DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA02.02.07.028-0



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 223.DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA02.02.07.027-1
- 224.DOSAGEM DE METOTREXATO02.02.07.029-8
- 225.DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA02.02.05.009-2
- 226.DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS02.02.01.057-0
- 227.DOSAGEM DE OXALATO02.02.05.010-6
- 228.DOSAGEM DE PARATORMÔNIO02.02.06.027-6
- 229.DOSAGEM DE PEPTÍDEO C02.02.06.028-4
- 230.DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)02.02.01.079-1
- 231.DOSAGEM DE PIRUVATO02.02.01.058-9
- 232.DOSAGEM DE PLASMINOGENIO02.02.02.034-7
- 233.DOSAGEM DE PORFIRINAS02.02.01.059-7
- 234.DOSAGEM DE POTÁSSIO02.02.01.060-0
- 235.DOSAGEM DE PROGESTERONA02.02.06.029-2
- 236.DOSAGEM DE PROLACTINA02.02.06.030-6
- 237.DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL02.02.02.055-0
- 238.DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA02.02.03.020-2
- 239.DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL02.02.02.056-8
- 240.DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)02.02.05.011-4
- 241.DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.013-2
- 242.DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS02.02.01.061-9
- 243.DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES02.02.01.062-7
- 244.DOSAGEM DE QUINIDINA02.02.07.030-1
- 245.DOSAGEM DE RENINA02.02.06.031-4
- 246.DOSAGEM DE SALICILATOS02.02.07.031-0
- 247.DOSAGEM DE SÓDIO02.02.01.063-5
- 248.DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)02.02.06.032-2
- 249.DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)02.02.06.033-0
- 250.DOSAGEM DE SULFATOS02.02.07.032-8
- 251.DOSAGEM DE TEOFILINA02.02.07.033-6
- 252.DOSAGEM DE TESTOSTERONA02.02.06.034-9
- 253.DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE02.02.06.035-7
- 254.DOSAGEM DE TIOCIANATO02.02.07.034-4
- 255.DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA02.02.06.036-5
- 256.DOSAGEM DE TIROXINA (T4)02.02.06.037-3
- 257.DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)02.02.06.038-1
- 258.DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)02.02.01.064-3
- 259.DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)02.02.01.065-1
- 260.DOSAGEM DE TRANSFERRINA02.02.01.066-0
- 261.DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES02.02.01.067-8
- 262.DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)02.02.06.039-0
- 263.DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)02.02.11.007-9
- 264.DOSAGEM DE TRIPTOFANO02.02.01.068-6
- 265.DOSAGEM DE TROPONINA02.02.03.120-9
- 266.DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)02.02.11.008-7
- 267.DOSAGEM DE UREIA02.02.01.069-4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 268.DOSAGEM DE VITAMINA B1202.02.01.070-8
- 269.DOSAGEM DE ZINCO02.02.07.035-2
- 270.DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 12502.02.03.121-7
- 271.DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS02.02.05.012-2
- 272.DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO02.02.11.011-7
- 273.ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA02.02.02.035-5
- 274.ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS02.02.01.071-6
- 275.ELETROFORESE DE PROTEINAS02.02.01.072-4
- 276.ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR02.02.09.015-9
- 277.ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)02.02.02.036-3
- 278.ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO02.02.09.016-7
- 279.ESPLENOGRAMA02.02.09.017-5
- 280.EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL02.02.04.003-8
- 281.EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS02.02.09.018-3
- 282.EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I02.02.03.122-5
- 283.EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II02.02.03.123-3
- 284.EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)02.02.08.014-5
- 285.EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS02.02.05.013-0
- 286.FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR02.02.12.003-1
- 287.GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)02.02.01.073-2
- 288.GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C02.02.03.021-0
- 289.HEMATOCRITO02.02.02.037-1
- 290.HEMOCULTURA02.02.08.015-3
- 291.HEMOGRAMA COMPLETO02.02.02.038-0
- 292.IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS02.02.08.016-1
- 293.IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS02.02.12.004-0
- 294.IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS02.02.04.004-6
- 295.IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)02.02.05.007-6
- 296.IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS02.02.03.022-9
- 297.IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)02.02.03.023-7
- 298.LEUCOGRAMA02.02.02.039-8
- 299.MIELOGRAMA02.02.09.019-1
- 300..PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI02.02.08.017-0
- 301.PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)02.02.05.014-9
- 302.PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA02.02.05.015-7
- 303.PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA02.02.05.016-5
- 304.PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO02.02.02.057-6
- 305.PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA02.02.03.025-3
- 306.PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA02.02.03.026-1
- 307.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS02.02.03.037-7
- 308.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS02.02.03.038-5
- 309.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS02.02.03.039-3
- 310..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS02.02.03.040-7
- 311.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO02.02.03.041-5
- 312.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)02.02.03.042-3



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 313.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)02.02.03.126-8
- 314.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL02.02.03.043-1
- 315..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA02.02.03.027-0
- 316.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS02.02.03.044-0
- 317.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)02.02.03.045-8
- 318.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES02.02.03.046-6
- 319..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)02.02.09.021-3
- 320.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)02.02.03.047-4
- 321.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO02.02.03.048-2
- 322.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO02.02.03.050-4
- 323..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI02.02.03.028-8
- 324.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)02.02.03.029-6
- 325.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 HIV-2 (ELISA)02.02.03.030-0
- 326.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 HTLV-202.02.03.031-8
- 327.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS02.02.03.051-2
- 328..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA02.02.03.052-0
- 329.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS02.02.03.053-9
- 330.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA02.02.03.054-7
- 331.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS02.02.03.055-5
- 332..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA02.02.03.056-3
- 333.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO02.02.03.057-1
- 334.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO02.02.03.058-0
- 335.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO02.02.03.059-8
- 336.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS02.02.03.060-1
- 337.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS02.02.03.061-0
- 338.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)02.02.03.032-6
- 339.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS02.02.03.033-4
- 340.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM02.02.03.034-2
- 341.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)02.02.03.035-0
- 342.PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)02.02.03.036-9
- 343..PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA02.02.03.062-8
- 344.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)02.02.03.063-6
- 345.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)02.02.03.064-4
- 346..PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA02.02.03.065-2
- 347.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII02.02.03.066-0
- 348.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)02.02.03.067-9
- 349.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)02.02.03.068-7
- 350.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO02.02.03.069-5
- 351.PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS02.02.03.070-9
- 352.PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO02.02.03.071-7
- 353.PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA02.02.03.072-5
- 354.PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR02.02.03.073-3
- 355.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS02.02.03.074-1
- 356.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS02.02.03.075-0



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 357.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA02.02.03.076-8
- 358.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUI02.02.03.077-6
- 359.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS02.02.03.079-2
- 360.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)02.02.03.080-6
- 361.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA02.02.03.081-4
- 362.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER02.02.03.082-2
- 363.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR02.02.03.083-0
- 364.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES02.02.03.084-9
- 365.PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)02.02.03.078-4
- 366.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS02.02.03.085-7
- 367.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS02.02.03.086-5
- 368.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA02.02.03.087-3
- 369.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUI02.02.03.088-1
- 370.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)02.02.03.089-0
- 371.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS02.02.03.090-3
- 372.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)02.02.03.091-1
- 373.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA02.02.03.092-0
- 374.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER02.02.03.093-8
- 375.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR02.02.03.094-6
- 376.PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES02.02.03.095-4
- 377.PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)02.02.03.096-2
- 378.PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)02.02.03.097-0
- 379.PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)02.02.03.098-9
- 380.PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA02.02.02.040-1
- 381.PESQUISA DE BACILO DIFTERICO02.02.08.018-8
- 382.PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA02.02.05.017-3
- 383.PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA02.02.05.018-1
- 384.PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR02.02.09.023-0
- 385.PESQUISA DE CELULAS LE02.02.02.041-0
- 386.PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS02.02.09.024-8
- 387.PESQUISA DE CISTINA NA URINA02.02.05.019-0
- 388.PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA02.02.05.020-3
- 389.PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ02.02.02.042-8
- 390.PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS02.02.03.100-4
- 391.PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA02.02.09.025-6
- 392.PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)02.02.04.005-4
- 393.PESQUISA DE EOSINOFILOS02.02.04.006-2
- 394.PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA02.02.05.021-1
- 395.PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)02.02.09.026-4
- 396.PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A02.02.08.019-6
- 397.PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)02.02.03.101-2
- 398.PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)02.02.12.008-2
- 399.PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA02.02.05.022-0



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 400.PESQUISA DE FILARIA02.02.02.043-6
- 401.PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA02.02.05.023-8
- 402.PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA02.02.05.024-6
- 403.PESQUISA DE GORDURA FECAL02.02.04.007-0
- 404.PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY02.02.08.020-0
- 405.PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI02.02.08.021-8
- 406.PESQUISA DE HEMOGLOBINA S02.02.02.044-4
- 407.PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA02.02.03.102-0
- 408.PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA02.02.05.026-2
- 409.PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA02.02.03.103-9
- 410.PESQUISA DE LACTOSE NA URINA02.02.05.027-0
- 411.PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES02.02.04.008-9
- 412.PESQUISA DE LEPTOSPIRAS02.02.08.022-6
- 413.PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES02.02.04.009-7
- 414.PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES02.02.04.010-0
- 415.PESQUISA DE MACROPROLACTINA02.02.06.047-0
- 416.PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA02.02.05.028-9
- 417.PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA02.02.10.023-5
- 418.PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)02.02.04.011-9
- 419.PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS02.02.04.012-7
- 420.PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA02.02.05.029-7
- 421.PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)02.02.05.030-0
- 422.PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.027-2
- 423.PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES02.02.04.013-5
- 424.PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES02.02.04.014-3
- 425.PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES02.02.04.015-1
- 426.PESQUISA DE TIROSINA NA URINA02.02.05.031-9
- 427.PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM02.02.08.023-4
- 428.PESQUISA DE TRIPANOSSOMA02.02.02.046-0
- 429.PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES02.02.04.016-0
- 430.PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES02.02.04.017-8
- 431.PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)02.02.03.104-7
- 432.PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES02.02.08.024-2
- 433.PROVA DA D-XILOSE02.02.01.074-0
- 434.PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA02.02.02.048-7
- 435.PROVA DE DILUICAO (URINA)02.02.05.032-7
- 436.PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)02.02.09.028-0
- 437.PROVA DE RETRACAO DO COAGULO02.02.02.049-5
- 438.PROVA DO LACO02.02.02.050-9
- 439.PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)02.02.09.029-9
- 440.PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE02.02.09.030-2
- 441.PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)02.02.03.105-5
- 442.PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS02.02.03.106-3
- 443.QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-102.02.03.107-1



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 444. QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C02.02.03.108-0
- 445. QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-202.02.10.004-9
- 446. RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS02.02.02.051-7
- 447. REAÇÃO DE MONTENEGRO ID02.02.03.110-1
- 448. REAÇÃO DE PANDY02.02.09.031-0
- 449. REAÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES02.02.09.032-9
- 450. REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR02.02.10.022-7
- 451. TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS02.02.02.052-5
- 452. TESTE DE CLEMENTS02.02.09.033-7
- 453. TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH02.02.06.042-0
- 454. TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH02.02.06.040-3
- 455. TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA02.02.06.041-1
- 456. TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON02.02.06.043-8
- 457. TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS02.02.09.034-5
- 458. TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)02.02.02.053-3
- 459. TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO02.02.09.035-3
- 460. TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA02.02.06.044-6
- 461. TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE02.02.06.045-4
- 462. TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS02.02.01.075-9
- 463. TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)02.02.02.054-1
- 464. TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS02.02.03.112-8
- 465. TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS02.02.03.113-6
- 466. TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)02.02.12.009-0
- 467. TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS02.02.03.111-0
- 468. TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES02.02.03.117-9
- 469. TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS02.02.06.046-2
- 470. TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS02.14.01.007-4
- 471. TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS02.02.03.109-8
- 472. TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO02.02.03.114-4
- 473. TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA02.02.03.115-2

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM ESPECIAL O SEU ARTIGO 196, A SAÚDE E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO;

3.2 CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.034 DE 05 DE MAIO DE 2010, EM SEU ART. 9º, II, PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO, OS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO UTILIZAR COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS;

3.3 CONSIDERANDO A LEI Nº 8.080, DE SETEMBRO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES;

3.4 CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.631 DE 1ª DE OUTUBRO DE 2015, QUE APROVA CRITÉRIOS E



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, ESTIMANDO AS NECESSIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUINDO-SE EM REFERÊNCIAS PARA ORIENTAR OS GESTORES DO SUS, DE ACORDO COM AS REALIDADES EPIDEMIOLÓGICAS E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS;

3.5 CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.675, DE 7 DE JUNHO DE 2018, QUE ALTERA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, E A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA DISPOR SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINANCIAMENTO DO CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA-DRC NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS;

3.6 CONSIDERANDO QUE A REGULAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOVE A EQUIDADE DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E PERMITINDO AJUSTAR A OFERTA ASSISTENCIAL DISPONÍVEL ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DO CIDADÃO, DE FORMA EQUÂNIME, ORDENADA, OPORTUNA E RACIONAL;

3.7 CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER ESTRUTURADA A REDE DE SERVIÇOS REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA QUE ESTABELEÇA UMA LINHA DE CUIDADOS INTEGRAL E INTEGRADOS NO MANEJO DAS PRINCIPAIS CAUSAS DAS DOENÇAS RENAI, COM VISTAS A MINIMIZAR O DANO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA E MELHORAR O ACESSO DOS PACIENTES AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM NEFROLOGIA, COM ACESSO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DRC NOS ESTÁGIOS IV E V E À TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA TRS PARA O ESTÁGIO V DIALÍTICO;

3.8 CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DISPOSTAS NO DOCUMENTO DAS DIRETRIZES CLÍNICAS PARA O CUIDADO AO PACIENTE COM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

3.9 TENDO EM VISTA O ACIMA EXPOSTO, FAZ-SE NECESSÁRIO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS, INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE JUAZEIRO, VISANDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS EM JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/JUAZEIRO TERÁ UM PRAZO DE 01 (UM) ANO, FINDO O QUAL É ASSEGURADO O DIREITO DA SECRETARIA DE SAÚDE AVALIAR E PROMOVER NOVO CREDENCIAMENTO.

4.2 A REVISÃO DAS TABELAS DO SIGTAP/SUS INDEPENDERÁ DE TERMO ADITIVO, SENDO NECESSÁRIO ANOTAR NO PROCESSO A ORIGEM E AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DOS VALORES, COM A DATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U., IMPRENSA NACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELA CONTRATADA COM SEDE NESSA CIDADE, NOS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS APROPRIADOS, CUMPRINDO, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS.
- b) AS COLETAS SERÃO REALIZADAS NA SEDE DA CREDENCIADA, BEM COMO EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- c) A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ POR TODA LOGÍSTICA NECESSÁRIA DE ARTICULAÇÃO PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL, TRANSPORTE E ENTREGA DOS RESULTADOS.
- d) A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR LAUDO VIA SISTEMA INFORMATIZADO COM PROTOCOLO EM CHAVE E SENHA PARA ACESSO REMOTO (VIA WEB) DOS LAUDOS.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 821.272,08 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO MUNICÍPIO À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO.

ITEM	COD. SUS	PROCEDIMENTO	QDT PLAC	VALOR	VALOR TOTAL
1	02.02.01.078-3	9909901711 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00
2	02.02.09.001-9	910100001 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
3	02.02.09.002-7	910100002 - ADENOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75
4	02.02.05.001-7	910100003 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS	4777	R\$ 3,70	R\$ 17.674,90
5	02.02.03.128-4	910100004 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IIGG-	17	R\$ 125,00	R\$ 2.125,00
6	02.02.08.002-1	910100006 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
7	02.02.08.003-0	910100007 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS-	133	R\$ 13,33	R\$ 1.772,89
8	02.02.08.001-3	910100005 - ANTIBIOGRAMA-	2000	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
9	02.02.08.005-6	910100008 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	167	R\$ 4,20	R\$ 701,40
10	02.02.08.006-4	910100009 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS	17	R\$ 4,20	R\$ 71,40
11	02.02.08.004-8	910100010 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
12	02.02.08.007-2	910100011 - BACTERIOSCOPIA (GRAM) -	67	R\$ 2,80	R\$ 187,60
13	02.02.09.003-5	910100012 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA-	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25
14	02.02.09.004-3	910100013 - CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS-	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25
15	-02.02.02.001-0	910100014 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	25	R\$ 6,48	R\$ 162,00
16	-02.02.05.002-5	910100015 - CLEARANCE DE CREATININA	63	R\$ 3,51	R\$ 221,13
17	02.02.05.003-3	910100016 - CLEARANCE DE FOSFATO -	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
18	02.02.05.004-1	910100017 - CLEARANCE DE UREIA-	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12
19	02.02.01.001-5	910000326 - CLEARANCE OSMOLAR -	16	R\$ 3,51	R\$ 56,16
20	02.02.05.005-0	910100018 - CONTAGEM DE ADDIS -	16	R\$ 2,04	R\$ 32,64
21	02.02.03.001-6	910100019 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B-	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
22	02.02.03.002-4	910100020 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8-	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
23	02.02.03.003-2	910100021 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS-	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
24	02.02.02.002-9	910100022 - CONTAGEM DE PLAQUETAS-	4750	R\$ 2,73	R\$ 12.967,50
25	02.02.02.003-7	910100023 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS-	4571	R\$ 2,73	R\$ 12.478,83
26	02.02.09.005-1	910100024 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO	83	R\$ 1,89	R\$ 156,87
27	02.02.09.006-0	910100025 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR-	83	R\$ 1,89	R\$ 156,87
28	02.02.08.008-0	910100026 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO-	1715	R\$ 5,62	R\$ 9.638,30
29	02.02.08.009-9	910100027 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-	25	R\$ 5,62	R\$ 140,50
30	02.02.08.010-2	910100028 - CULTURA P/ HERPESVIRUS	17	R\$ 4,33	R\$ 73,61



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	02.02.08.011-0	910100029 - CULTURA PARA BAAR	67	R\$ 5,63	R\$ 377,21
32	02.02.08.012-9	910100030 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
33	02.02.08.013-7	910100031 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
34	02.02.03.004-0	910100032 - DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
35	02.02.03.099-7	910100033 - DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
36	02.02.03.125-0	910100034 - DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
37	02.02.03.005-9	910100035 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
38	02.02.11.001-0	910100036 - DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
39	02.02.11.013-3	13035 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
40	02.02.11.002-8	13036 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
41	02.02.11.012-5	13037 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
42	02.02.11.003-6	910100038 - DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
43	02.02.01.002-3	13038 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO	7	R\$ 2,01	R\$ 14,07
44	02.02.10.001-4	910100039 - DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
45	02.02.10.002-2	910100040 - DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM MEDULA	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
46	02.02.10.003-0	910100041 - DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
47	02.02.03.006-7	13039 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	85	R\$ 9,25	R\$ 786,25
48	02.02.01.077-5	13040 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25
49	02.02.01.003-1	13041 - DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25
50	02.02.02.004-5	13042 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
51	02.02.01.004-0	910100042 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2	7	R\$ 3,63	R\$ 25,41
52	02.02.01.005-8	13043 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/	8	R\$ 6,55	R\$ 52,40
53	02.02.01.006-6	13044 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
54	02.02.01.007-4	13045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5	312	R\$ 10,00	R\$ 3.120,00
55	02.02.02.005-3	910100043 - DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERIOTICITÁRIAS	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
56	02.02.03.007-5	910100044 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
57	02.02.09.007-8	910100045 - DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELACAO	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00
58	02.02.06.001-2	13047 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	13	R\$ 12,54	R\$ 163,02
59	02.02.05.006-8	13048 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
60	02.02.01.008-2	13050 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
61	02.02.06.002-0	13052 - DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	267	R\$ 12,54	R\$ 3.348,18
62	02.02.02.006-1	13053 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
63	02.02.06.003-9	13062 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	12	R\$ 14,69	R\$ 176,28
64	02.02.02.007-0	910100046 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1857	R\$ 2,73	R\$ 5.069,61
65	02.02.02.008-8	910100047 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
66	02.02.02.010-0	910100048 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
67	02.02.02.009-6	910100049 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	1715	R\$ 2,73	R\$ 4.681,95
68	02.02.02.011-8	910100050 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE	17	R\$ 5,79	R\$ 98,43
69	02.02.02.012-6	910100051 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	29	R\$ 2,85	R\$ 82,65
70	02.02.02.013-4	910100052 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	2625	R\$ 5,77	R\$ 15.146,25
71	02.02.02.014-2	910100053 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA	2750	R\$ 2,73	R\$ 7.507,50
72	02.02.02.015-0	910100054 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
73	02.02.12.002-3	910100055 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE	2222	R\$ 1,37	R\$ 3.044,14
74	02.02.03.008-3	910100056 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA	3000	R\$ 9,25	R\$ 27.750,00
75	02.02.10.021-9	910100057 - DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA	25	R\$ 144,24	R\$ 3.606,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	02.02.03.130-6	910100058 - DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
77	02.02.11.010-9	910100059 - DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
78	02.02.03.119-5	910100060 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00
79	02.02.11.009-5	910100061 - DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
80	02.02.06.004-7	910100062 - DOSAGEM DE 17-ALFA-	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
81	02.02.06.005-5	910100063 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	16	R\$ 6,72	R\$ 107,52
82	02.02.06.006-3	910100064 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
83	02.02.01.076-7	910100065 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	563	R\$ 15,24	R\$ 8.580,12
84	02.02.01.009-0	910100066 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
85	02.02.01.010-4	910100067 - DOSAGEM DE ACETONA	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05
86	02.02.06.007-1	910100068 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-	17	R\$ 6,72	R\$ 114,24
87	02.02.01.011-2	910100069 - DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	67	R\$ 2,01	R\$ 134,67
88	02.02.07.001-8	910100070 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-	16	R\$ 2,06	R\$ 32,96
89	02.02.07.002-6	910100071 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	17	R\$ 2,23	R\$ 37,91
90	02.02.07.003-4	910100072 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	17	R\$ 3,68	R\$ 62,56
91	02.02.07.004-2	910100073 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	17	R\$ 2,04	R\$ 34,68
92	02.02.01.012-0	910100074 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1666	R\$ 1,85	R\$ 3.082,10
93	02.02.07.005-0	910100075 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10	R\$ 15,65	R\$ 156,50
94	02.02.01.013-9	13063 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
95	02.02.03.127-6	910100076 - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE	16	R\$ 13,06	R\$ 208,96
96	02.02.06.008-0	910100077 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	11	R\$ 14,12	R\$ 155,32
97	02.02.07.006-9	910100078 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	17	R\$ 3,51	R\$ 59,67
98	02.02.07.007-7	910100079 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25
99	02.02.01.014-7	910100080 - DOSAGEM DE ALDOLASE	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
100	02.02.06.009-8	910100081 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5	R\$ 11,89	R\$ 59,45
101	02.02.01.015-5	13067 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
102	02.02.01.016-3	910100082 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	8	R\$ 3,68	R\$ 29,44
103	02.02.01.017-1	910100083 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16
104	02.02.03.009-1	910100084 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	125	R\$ 15,06	R\$ 1.882,50
105	02.02.07.008-5	910100085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	88	R\$ 27,50	R\$ 2.420,00
106	02.02.01.018-0	910100086 - DOSAGEM DE AMILASE	1111	R\$ 2,25	R\$ 2.499,75
107	02.02.07.009-3	910100087 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
108	02.02.01.019-8	13069 - DOSAGEM DE AMONIA	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12
109	02.02.06.010-1	910100088 - DOSAGEM DE AMP CICLICO	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17
110	02.02.06.011-0	910100089 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	8	R\$ 11,53	R\$ 92,24
111	02.02.07.010-7	910100090 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
112	02.02.03.129-2	910100091 - DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I -	16	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
113	02.02.02.016-9	910100092 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
114	02.02.03.131-4	910100093 - DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	25	R\$ 86,20	R\$ 2.155,00
115	02.02.03.118-7	910100094 - DOSAGEM DE ANTICORPOS	15	R\$ 18,55	R\$ 278,25
116	02.02.07.011-5	910100095 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
117	02.02.03.010-5	910100096 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO	857	R\$ 16,42	R\$ 14.071,94
118	02.02.02.017-7	13070 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	16	R\$ 6,48	R\$ 103,68
119	02.02.07.012-3	910100097 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
120	02.02.07.013-1	13071 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	17	R\$ 13,48	R\$ 229,16



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

121	02.02.03.011-3	910100098 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12	R\$ 13,55	R\$ 162,60
122	02.02.01.020-1	910100099 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	667	R\$ 2,01	R\$ 1.340,67
123	02.02.07.014-0	9409100001 - DOSAGEM DE CADMIO	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
124	02.02.01.021-0	9409100002 - DOSAGEM DE CALCIO	3111	R\$ 1,85	R\$ 5.755,35
125	02.02.01.022-8	9409100003 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	89	R\$ 3,51	R\$ 312,39
126	02.02.06.012-8	9409100004 - DOSAGEM DE CALCITONINA	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
127	02.02.07.015-8	9409100005 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	8	R\$ 17,53	R\$ 140,24
128	02.02.07.016-6	9409100006 - DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	17	R\$ 4,11	R\$ 69,87
129	02.02.01.023-6	9409100007 - DOSAGEM DE CAROTENO	16	R\$ 2,01	R\$ 32,16
130	02.02.01.025-2	9409100008 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	16	R\$ 3,68	R\$ 58,88
131	02.02.07.017-4	9409100009 - DOSAGEM DE CHUMBO	8	R\$ 8,83	R\$ 70,64
132	02.02.07.018-2	9409100010 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	10	R\$ 58,61	R\$ 586,10
133	02.02.05.008-4	9409100011 - DOSAGEM DE CITRATO	8	R\$ 2,01	R\$ 16,08
134	02.02.01.026-0	9409100012 - DOSAGEM DE CLORETO	2857	R\$ 1,85	R\$ 5.285,45
135	02.02.11.014-1	13046 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
136	02.02.07.019-0	9409100013 - DOSAGEM DE COBRE	14	R\$ 3,51	R\$ 49,14
137	02.02.01.027-9	9409100014 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4444	R\$ 3,51	R\$ 15.598,44
138	02.02.01.028-7	9409100015 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4444	R\$ 3,51	R\$ 15.598,44
139	02.02.01.029-5	13049 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
140	02.02.01.030-9	13051 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
141	02.02.03.012-1	9409100016 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	37	R\$ 17,16	R\$ 634,92
142	02.02.03.013-0	9409100017 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	38	R\$ 17,16	R\$ 652,08
143	02.02.06.013-6	13054 - DOSAGEM DE CORTISOL	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50
144	02.02.01.031-7	9409100018 - DOSAGEM DE CREATININA	6666	R\$ 1,85	R\$ 12.332,10
145	02.02.09.008-6	13056 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
146	02.02.01.032-5	9409100019 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	2223	R\$ 3,68	R\$ 8.180,64
147	02.02.01.033-3	9409100020 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	1444	R\$ 4,12	R\$ 5.949,28
148	02.02.03.014-8	9409100021 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
149	02.02.06.014-4	9409100022 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	45	R\$ 11,25	R\$ 506,25
150	02.02.01.034-1	13057 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
151	02.02.01.035-0	9409100023 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
152	02.02.01.037-6	13058 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
153	02.02.01.036-8	9409100024 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	2428	R\$ 3,68	R\$ 8.935,04
154	02.02.07.020-4	13059 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,	25	R\$ 8,97	R\$ 224,25
155	02.02.06.015-2	9409100025 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	8	R\$ 11,71	R\$ 93,68
156	02.02.04.001-1	13060 - DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
157	02.02.06.016-0	9409100026 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	111	R\$ 10,15	R\$ 1.126,65
158	02.02.06.017-9	9409100027 - DOSAGEM DE ESTRIOL	9	R\$ 11,55	R\$ 103,95
159	02.02.06.018-7	9409100028 - DOSAGEM DE ESTRONA	15	R\$ 11,12	R\$ 166,80
160	02.02.07.021-2	9409100029 - DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	16	R\$ 15,65	R\$ 250,40
161	02.02.02.018-5	9409100030 - DOSAGEM DE FATOR II	25	R\$ 5,31	R\$ 132,75
162	02.02.02.019-3	9409100031 - DOSAGEM DE FATOR IX	25	R\$ 7,61	R\$ 190,25
163	02.02.02.020-7	9409100032 - DOSAGEM DE FATOR V	25	R\$ 4,73	R\$ 118,25
164	02.02.02.021-5	9409100035 - DOSAGEM DE FATOR VII	17	R\$ 8,09	R\$ 137,53
165	02.02.02.023-1	9409100037 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

166	02.02.02.022-3	9409100036 - DOSAGEM DE FATOR VIII	25	R\$ 6,63	R\$ 165,75
167	02.02.02.024-0	9409100038 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND	25	R\$ 18,91	R\$ 472,75
168	02.02.02.025-8	9409100039 - DOSAGEM DE FATOR X	25	R\$ 6,66	R\$ 166,50
169	02.02.02.026-6	9409100040 - DOSAGEM DE FATOR XI	25	R\$ 9,11	R\$ 227,75
170	02.02.02.027-4	9409100041 - DOSAGEM DE FATOR XII	25	R\$ 10,51	R\$ 262,75
171	02.02.02.028-2	9409100042 - DOSAGEM DE FATOR XIII	25	R\$ 6,66	R\$ 166,50
172	02.02.11.004-4	9409100043 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE /	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
173	02.02.11.005-2	9409100044 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	17	R\$ 12,10	R\$ 205,70
174	02.02.11.006-0	9409100045 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
175	02.02.07.022-0	9409100046 - DOSAGEM DE FENITOINA	12	R\$ 35,22	R\$ 422,64
176	02.02.07.023-9	9409100048 - DOSAGEM DE FENOL	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25
177	02.02.01.038-4	9409100049 - DOSAGEM DE FERRITINA	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
178	02.02.01.039-2	9409100051 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	444	R\$ 3,51	R\$ 1.558,44
179	02.02.02.029-0	9409100052 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	8	R\$ 4,60	R\$ 36,80
180	02.02.01.040-6	9409100053 - DOSAGEM DE FOLATO	125	R\$ 15,65	R\$ 1.956,25
181	02.02.07.024-7	9409100055 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12
182	02.02.09.022-1	9409100056 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12
183	02.02.01.041-4	9409100057 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
184	02.02.01.042-2	9409100058 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1555	R\$ 2,01	R\$ 3.125,55
185	02.02.09.009-4	9409100059 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
186	02.02.01.043-0	9409100060 - DOSAGEM DE FOSFORO	3125	R\$ 1,85	R\$ 5.781,25
187	02.02.01.044-9	9409100061 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA	66	R\$ 2,01	R\$ 132,66
188	02.02.09.010-8	9409100062 - DOSAGEM DE FRUTOSE	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25
189	02.02.09.011-6	9409100063 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25
190	02.02.01.045-7	13068 - DOSAGEM DE GALACTOSE	33	R\$ 3,51	R\$ 115,83
191	02.02.01.046-5	9409100064 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-	2222	R\$ 3,51	R\$ 7.799,22
192	02.02.06.019-5	9409100065 - DOSAGEM DE GASTRINA	12	R\$ 14,15	R\$ 169,80
193	02.02.01.047-3	9409100066 - DOSAGEM DE GLICOSE	5556	R\$ 1,85	R\$ 10.278,60
194	02.02.09.012-4	9409100067 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO	16	R\$ 1,89	R\$ 30,24
195	02.02.01.048-1	9409100068 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO	40	R\$ 3,68	R\$ 147,20
196	02.02.06.020-9	9409100069 - DOSAGEM DE GLOBULINA	8	R\$ 15,35	R\$ 122,80
197	02.02.06.021-7	9409100070 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	389	R\$ 7,85	R\$ 3.053,65
198	02.02.04.002-0	9409100071 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	10	R\$ 3,04	R\$ 30,40
199	02.02.01.049-0	9409100072 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	16	R\$ 3,68	R\$ 58,88
200	02.02.02.031-2	9409100074 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA -	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76
201	02.02.02.030-4	9409100073 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1400	R\$ 1,53	R\$ 2.142,00
202	02.02.02.032-0	9409100075 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
203	02.02.01.050-3	9409100076 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1500	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
204	02.02.02.033-9	9409100077 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	16	R\$ 2,73	R\$ 43,68
205	02.02.01.051-1	9409100033 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	17	R\$ 3,68	R\$ 62,56
206	02.02.06.022-5	9409100034 - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	25	R\$ 10,21	R\$ 255,25
207	02.02.06.023-3	9409100047 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-	375	R\$ 7,89	R\$ 2.958,75
208	02.02.06.024-1	9409100050 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	166	R\$ 8,97	R\$ 1.489,02
209	02.02.06.025-0	9409100054 - DOSAGEM DE HORMONIO	1444	R\$ 8,96	R\$ 12.938,24
210	02.02.03.015-6	910200001 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

211	02.02.03.016-4	910200002 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	63	R\$ 9,25	R\$ 582,75
212	02.02.03.018-0	910200003 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	38	R\$ 17,16	R\$ 652,08
213	02.02.03.019-9	910200004 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	13	R\$ 9,25	R\$ 120,25
214	02.02.06.026-8	910200005 - DOSAGEM DE INSULINA	72	R\$ 10,17	R\$ 732,24
215	02.02.01.052-0	910200006 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
216	02.02.01.053-8	13064 - DOSAGEM DE LACTATO	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
217	02.02.01.054-6	910200007 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	16	R\$ 3,51	R\$ 56,16
218	02.02.01.055-4	910200008 - DOSAGEM DE LIPASE	625	R\$ 2,25	R\$ 1.406,25
219	02.02.07.025-5	13065 - DOSAGEM DE LITIO	111	R\$ 2,25	R\$ 249,75
220	02.02.01.056-2	910200009 - DOSAGEM DE MAGNESIO	2250	R\$ 2,01	R\$ 4.522,50
221	02.02.07.026-3	13066 - DOSAGEM DE MERCURIO	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
222	02.02.07.028-0	910200010 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
223	02.02.07.027-1	910200011 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75
224	02.02.07.029-8	910200012 - DOSAGEM DE METOTREXATO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
225	02.02.05.009-2	910200013 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	163	R\$ 8,12	R\$ 1.323,56
226	02.02.01.057-0	910200014 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
227	02.02.05.010-6	910200015 - DOSAGEM DE OXALATO	7	R\$ 3,68	R\$ 25,76
228	02.02.06.027-6	910200016 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	223	R\$ 43,13	R\$ 9.617,99
229	02.02.06.028-4	910200017 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15	R\$ 15,35	R\$ 230,25
230	02.02.01.079-1	910200018 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
231	02.02.01.058-9	910200019 - DOSAGEM DE PIRUVATO	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
232	02.02.02.034-7	910200020 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	16	R\$ 4,11	R\$ 65,76
233	02.02.01.059-7	910200021 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
234	02.02.01.060-0	910200022 - DOSAGEM DE POTASSIO	4889	R\$ 1,85	R\$ 9.044,65
235	02.02.06.029-2	910200023 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	111	R\$ 10,22	R\$ 1.134,42
236	02.02.06.030-6	910200024 - DOSAGEM DE PROLACTINA	111	R\$ 10,15	R\$ 1.126,65
237	02.02.02.055-0	910200025 - DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	13	R\$ 75,00	R\$ 975,00
238	02.02.03.020-2	910200026 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	875	R\$ 2,83	R\$ 2.476,25
239	02.02.02.056-8	910200027 - DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	13	R\$ 125,00	R\$ 1.625,00
240	02.02.05.011-4	910200028 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	125	R\$ 2,04	R\$ 255,00
241	02.02.09.013-2	910200029 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO	17	R\$ 1,89	R\$ 32,13
242	02.02.01.062-7	910200030 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1334	R\$ 1,85	R\$ 2.467,90
243	02.02.01.061-9	13072 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	375	R\$ 1,40	R\$ 525,00
244	02.02.07.030-1	910200031 - DOSAGEM DE QUINIDINA	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
245	02.02.06.031-4	910200032 - DOSAGEM DE RENINA	10	R\$ 13,19	R\$ 131,90
246	02.02.07.031-0	910200033 - DOSAGEM DE SALICILATOS	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25
247	02.02.01.063-5	910200034 - DOSAGEM DE SODIO	4125	R\$ 1,85	R\$ 7.631,25
248	02.02.06.032-2	910200035 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	18	R\$ 15,35	R\$ 276,30
249	02.02.06.033-0	13074 - DOSAGEM DE SULFATO DE	163	R\$ 13,11	R\$ 2.136,93
250	02.02.07.032-8	910200036 - DOSAGEM DE SULFATOS	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
251	02.02.07.033-6	910200037 - DOSAGEM DE TEOFILINA	13	R\$ 15,65	R\$ 203,45
252	02.02.06.035-7	910200039 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	63	R\$ 13,11	R\$ 825,93
253	02.02.06.034-9	910200038 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	89	R\$ 10,43	R\$ 928,27
254	02.02.07.034-4	13075 - DOSAGEM DE TIOCIANATO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00
255	02.02.06.036-5	910200040 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	34	R\$ 15,35	R\$ 521,90



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

256	02.02.06.037-3	910100160 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	223	R\$ 8,76	R\$ 1.953,48
257	02.02.06.038-1	910200042 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1111	R\$ 11,60	R\$ 12.887,60
258	02.02.01.064-3	910200043 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	4444	R\$ 2,01	R\$ 8.932,44
259	02.02.01.065-1	910200044 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	4444	R\$ 2,01	R\$ 8.932,44
260	02.02.01.066-0	910200045 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	334	R\$ 4,12	R\$ 1.376,08
261	02.02.01.067-8	910200046 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3333	R\$ 3,51	R\$ 11.698,83
262	02.02.06.039-0	910200047 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
263	02.02.11.007-9	910200048 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
264	02.02.01.068-6	910200049 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	16	R\$ 3,51	R\$ 56,16
265	02.02.03.120-9	910200050 - DOSAGEM DE TROPONINA	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
266	02.02.11.008-7	910200051 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE /	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
267	02.02.01.069-4	910200052 - DOSAGEM DE UREIA	7222	R\$ 1,85	R\$ 13.360,70
268	02.02.01.070-8	910200053 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	278	R\$ 15,24	R\$ 4.236,72
269	02.02.07.035-2	910200054 - DOSAGEM DE ZINCO	17	R\$ 15,65	R\$ 266,05
270	02.02.03.121-7	910200055 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
271	02.02.05.012-2	910200056 - DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS	17	R\$ 3,04	R\$ 51,68
272	02.02.11.011-7	910200057 - DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA	25	R\$ 137,00	R\$ 3.425,00
273	02.02.02.035-5	910200058 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	39	R\$ 5,41	R\$ 210,99
274	02.02.01.071-6	910200059 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	6	R\$ 3,68	R\$ 22,08
275	02.02.09.015-9	910200061 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30
276	02.02.01.072-4	910200060 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50
277	02.02.02.036-3	910200062 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS,	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
278	02.02.09.016-7	910200063 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00
279	02.02.09.017-5	910200064 - ESPLENOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75
280	02.02.04.003-8	910200065 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00
281	02.02.09.018-3	910200066 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68
282	02.02.03.122-5	910200067 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
283	02.02.03.123-3	910200068 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
284	02.02.08.014-5	910200069 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	17	R\$ 2,80	R\$ 47,60
285	02.02.05.013-0	910200070 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS	17	R\$ 3,70	R\$ 62,90
286	02.02.12.003-1	910200071 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	113	R\$ 10,65	R\$ 1.203,45
287	02.02.01.073-2	910100161 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO	75	R\$ 15,65	R\$ 1.173,75
288	02.02.03.021-0	13081 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	25	R\$ 298,48	R\$ 7.462,00
289	02.02.02.037-1	910100162 - HEMATOCRITO	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
290	02.02.08.015-3	910100163 - HEMOCULTURA	125	R\$ 11,49	R\$ 1.436,25
291	02.02.02.038-0	13082 - HEMOGRAMA COMPLETO	10000	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00
292	02.02.08.016-1	910100164 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE	16	R\$ 5,63	R\$ 90,08
293	02.02.12.004-0	910100165 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS	17	R\$ 10,65	R\$ 181,05
294	02.02.04.004-6	910100167 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE	17	R\$ 1,65	R\$ 28,05
295	02.02.05.007-6	910100168 - IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR	17	R\$ 3,70	R\$ 62,90
296	02.02.03.022-9	13083 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
297	02.02.03.023-7	910100169 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
298	02.02.02.039-8	910100170 - LEUCOGRAMA	3555	R\$ 2,73	R\$ 9.705,15
299	02.02.09.019-1	910100171 - MIELOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75
300	02.02.08.017-0	910100172 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

301	02.02.05.014-9	910100173 - PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
302	02.02.05.015-7	910100174 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00
303	02.02.05.016-5	910100175 - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	16	R\$ 3,70	R\$ 59,20
304	02.02.02.057-6	910100176 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00
305	02.02.03.025-3	910100177 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
306	02.02.03.026-1	910100178 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
307	02.02.03.037-7	910100179 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13	R\$ 9,25	R\$ 120,25
308	02.02.03.038-5	910100100 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS -	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
309	02.02.03.039-3	910100101 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS-	13	R\$ 9,25	R\$ 120,25
310	02.02.03.040-7	910100102 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS-	16	R\$ 3,70	R\$ 59,20
311	02.02.03.041-5	910100103 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO-	17	R\$ 5,83	R\$ 99,11
312	02.02.03.042-3	910100104 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
313	02.02.03.126-8	910100105 - PESQUISA DE ANTICORPOS (5 ANTI-HTLV-1	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
314	02.02.03.043-1	910100106 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00
315	02.02.03.027-0	910100107 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA-	45	R\$ 8,67	R\$ 390,15
316	02.02.03.044-0	13076 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS -	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25
317	02.02.03.045-8	910100108 - PESQUISA DE ANTICORPOS	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
318	02.02.09.021-3	910100110 - PESQUISA DE ANTICORPOS	38	R\$ 9,70	R\$ 368,60
319	02.02.03.046-6	910100109 - PESQUISA DE ANTICORPOS	16	R\$ 9,70	R\$ 155,20
320	02.02.03.047-4	910100111 - PESQUISA DE ANTICORPOS	334	R\$ 2,83	R\$ 945,22
321	02.02.03.048-2	910100112 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
322	02.02.03.050-4	910100113 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
323	02.02.03.028-8	910100114 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
324	02.02.03.029-6	910100115 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
325	02.02.03.030-0	910100116 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2	889	R\$ 10,00	R\$ 8.890,00
326	02.02.03.031-8	910100117 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 +	167	R\$ 18,55	R\$ 3.097,85
327	02.02.03.051-2	910100118 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
328	02.02.03.052-0	910100119 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
329	02.02.03.053-9	910100120 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	17	R\$ 4,10	R\$ 69,70
330	02.02.03.054-7	910100121 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	17	R\$ 5,50	R\$ 93,50
331	02.02.03.055-5	910100122 - PESQUISA DE ANTICORPOS	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
332	02.02.03.056-3	910100123 - PESQUISA DE ANTICORPOS	7	R\$ 17,16	R\$ 120,12
333	02.02.03.057-1	910100124 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO	8	R\$ 17,16	R\$ 137,28
334	02.02.03.058-0	910100125 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO	7	R\$ 17,16	R\$ 120,12
335	02.02.03.059-8	910100126 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	125	R\$ 17,16	R\$ 2.145,00
336	02.02.03.060-1	910100127 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17	R\$ 17,16	R\$ 291,72
337	02.02.03.061-0	910100128 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
338	02.02.03.032-6	910100129 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	17	R\$ 17,16	R\$ 291,72
339	02.02.03.033-4	910100130 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	16	R\$ 5,74	R\$ 91,84
340	02.02.03.034-2	910100131 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
341	02.02.03.035-0	910100132 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	23	R\$ 18,55	R\$ 426,65
342	02.02.03.036-9	910100133 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75
343	02.02.03.062-8	910100134 - PESQUISA DE ANTICORPOS	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00
344	02.02.03.063-6	910100135 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	475	R\$ 18,55	R\$ 8.811,25
345	02.02.03.064-4	910100136 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	15	R\$ 18,55	R\$ 278,25



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

346	02.02.03.065-2	910100137 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	16	R\$ 7,78	R\$ 124,48
347	02.02.03.066-0	910100138 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O	25	R\$ 9,71	R\$ 242,75
348	02.02.03.067-9	910100139 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS	489	R\$ 18,55	R\$ 9.070,95
349	02.02.03.068-7	910100140 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
350	02.02.03.069-5	910100141 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25
351	02.02.03.070-9	910100142 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
352	02.02.03.071-7	910100143 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO	17	R\$ 18,55	R\$ 315,35
353	02.02.03.072-5	910100144 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
354	02.02.03.073-3	910100145 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
355	02.02.03.074-1	910100146 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	145	R\$ 11,00	R\$ 1.595,00
356	02.02.03.075-0	910100147 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	7	R\$ 9,25	R\$ 64,75
357	02.02.03.076-8	910100148 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	556	R\$ 16,97	R\$ 9.435,32
358	02.02.03.077-6	910100149 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
359	02.02.03.079-2	910100150 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA	857	R\$ 30,00	R\$ 25.710,00
360	02.02.03.080-6	910100151 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
361	02.02.03.081-4	910100152 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	106	R\$ 17,16	R\$ 1.818,96
362	02.02.03.082-2	13078 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	6	R\$ 17,16	R\$ 102,96
363	02.02.03.083-0	910100153 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
364	02.02.03.084-9	910100154 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	49	R\$ 17,16	R\$ 840,84
365	02.02.03.078-4	910100155 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM	57	R\$ 18,55	R\$ 1.057,35
366	02.02.03.085-7	910100156 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
367	02.02.03.086-5	910100157 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
368	02.02.03.087-3	910100158 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	672	R\$ 18,55	R\$ 12.465,60
369	02.02.03.088-1	910100159 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	26	R\$ 9,25	R\$ 240,50
370	02.02.03.089-0	910000416 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	37	R\$ 18,55	R\$ 686,35
371	02.02.03.090-3	910000415 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	843	R\$ 20,00	R\$ 16.860,00
372	02.02.03.091-1	910000414 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	17	R\$ 18,55	R\$ 315,35
373	02.02.03.092-0	910000413 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	119	R\$ 17,16	R\$ 2.042,04
374	02.02.03.093-8	910000412 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	8	R\$ 17,16	R\$ 137,28
375	02.02.03.094-6	910000411 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	7	R\$ 17,16	R\$ 120,12
376	02.02.03.095-4	910000410 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
377	02.02.03.096-2	910000409 - PESQUISA DE ANTIGENO	96	R\$ 13,35	R\$ 1.281,60
378	02.02.03.097-0	910000408 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO	1213	R\$ 18,55	R\$ 22.501,15
379	02.02.03.098-9	910000407 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA	39	R\$ 18,55	R\$ 723,45
380	02.02.02.040-1	910000406 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
381	02.02.08.018-8	910000405 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	17	R\$ 2,80	R\$ 47,60
382	02.02.05.017-3	910000404 - PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-	16	R\$ 2,04	R\$ 32,64
383	02.02.05.018-1	910000403 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
384	02.02.09.023-0	910000402 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO	16	R\$ 1,89	R\$ 30,24
385	02.02.02.041-0	910000401 - PESQUISA DE CELULAS LE	8	R\$ 4,11	R\$ 32,88
386	02.02.09.024-8	910000400 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
387	02.02.05.019-0	910000399 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	16	R\$ 2,04	R\$ 32,64
388	02.02.05.020-3	910000398 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	17	R\$ 2,04	R\$ 34,68
389	02.02.02.042-8	910000397 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	17	R\$ 2,73	R\$ 46,41
390	02.02.03.100-4	13073 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

391	02.02.09.025-6	910000396 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	16	R\$ 1,89	R\$	30,24
392	02.02.04.005-4	910000395 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES	17	R\$ 1,65	R\$	28,05
393	02.02.04.006-2	910000394 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	13	R\$ 1,65	R\$	21,45
394	02.02.05.021-1	910000393 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO	25	R\$ 3,70	R\$	92,50
395	02.02.09.026-4	910000392 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS	17	R\$ 4,80	R\$	81,60
396	02.02.08.019-6	910000391 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-	17	R\$ 4,33	R\$	73,61
397	02.02.03.101-2	910000390 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-	44	R\$ 4,10	R\$	180,40
398	02.02.12.008-2	9909901686 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2500	R\$ 1,37	R\$	3.425,00
399	02.02.05.022-0	910000389 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	16	R\$ 2,04	R\$	32,64
400	02.02.02.043-6	910000388 - PESQUISA DE FILARIA	25	R\$ 2,73	R\$	68,25
401	02.02.05.023-8	910000387 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	17	R\$ 2,04	R\$	34,68
402	02.02.05.024-6	910000386 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	17	R\$ 3,36	R\$	57,12
403	02.02.04.007-0	910000385 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	10	R\$ 1,65	R\$	16,50
404	02.02.08.020-0	910000384 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	17	R\$ 2,80	R\$	47,60
405	02.02.08.021-8	910000383 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	10	R\$ 4,33	R\$	43,30
406	02.02.02.044-4	910000382 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	8	R\$ 2,73	R\$	21,84
407	02.02.03.102-0	910000381 - PESQUISA DE HIV-1 POR	10	R\$ 10,00	R\$	100,00
408	02.02.05.026-2	910000380 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12	R\$ 2,04	R\$	24,48
409	02.02.03.103-9	910000379 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	29	R\$ 9,25	R\$	268,25
410	02.02.05.027-0	910000378 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12	R\$ 2,04	R\$	24,48
411	02.02.04.008-9	910000377 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	200	R\$ 1,65	R\$	330,00
412	02.02.08.022-6	910000376 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	17	R\$ 2,80	R\$	47,60
413	02.02.04.009-7	910000375 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	8	R\$ 1,65	R\$	13,20
414	02.02.04.010-0	910000374 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	9	R\$ 1,65	R\$	14,85
415	02.02.06.047-0	910000373 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12	R\$ 12,15	R\$	145,80
416	02.02.05.028-9	910000372 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA	13	R\$ 3,70	R\$	48,10
417	02.02.10.023-5	910000371 - PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA	17	R\$ 180,00	R\$	3.060,00
418	02.02.04.011-9	910000370 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM	13	R\$ 1,65	R\$	21,45
419	02.02.04.012-7	910000369 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1000	R\$ 1,65	R\$	1.650,00
420	02.02.05.029-7	910000368 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	13	R\$ 2,04	R\$	26,52
421	02.02.05.030-0	910000367 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR	25	R\$ 4,44	R\$	111,00
422	02.02.09.027-2	910000366 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO	17	R\$ 1,89	R\$	32,13
423	02.02.04.013-5	910000365 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	7	R\$ 10,25	R\$	71,75
424	02.02.04.014-3	910000364 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	84	R\$ 1,65	R\$	138,60
425	02.02.04.015-1	13061 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10	R\$ 1,65	R\$	16,50
426	02.02.05.031-9	910000363 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12	R\$ 2,04	R\$	24,48
427	02.02.08.023-4	910000362 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	13	R\$ 5,04	R\$	65,52
428	02.02.02.046-0	910000361 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	17	R\$ 2,73	R\$	46,41
429	02.02.04.016-0	910000360 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	16	R\$ 1,65	R\$	26,40
430	02.02.04.017-8	910000359 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	13	R\$ 1,65	R\$	21,45
431	02.02.03.104-7	910000358 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR	18	R\$ 10,00	R\$	180,00
432	02.02.08.024-2	910000357 - PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE	25	R\$ 5,62	R\$	140,50
433	02.02.01.074-0	910000356 - PROVA DA D-XILOSE	25	R\$ 3,68	R\$	92,00
434	02.02.02.048-7	910000355 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	10	R\$ 4,11	R\$	41,10
435	02.02.05.032-7	910000354 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	13	R\$ 2,04	R\$	26,52



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

436	02.02.09.028-0	910000353 - PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40
437	02.02.02.049-5	910000352 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	215	R\$ 2,73	R\$ 586,95
438	02.02.02.050-9	910000351 - PROVA DO LACO	188	R\$ 2,73	R\$ 513,24
439	02.02.09.029-9	910000350 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS	16	R\$ 1,89	R\$ 30,24
440	02.02.09.030-2	910000349 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR	93	R\$ 1,89	R\$ 175,77
441	02.02.03.105-5	910000348 - PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
442	02.02.03.106-3	910000347 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
443	02.02.03.108-0	910000345 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA	17	R\$ 168,48	R\$ 2.864,16
444	02.02.03.107-1	910000346 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
445	02.02.10.004-9	910000344 - QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
446	02.02.02.051-7	910000343 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
447	02.02.03.110-1	910000342 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
448	02.02.09.031-0	910000341 - REACAO DE PANDY	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
449	02.02.09.032-9	910000340 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
450	02.02.10.022-7	910000339 - REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA	25	R\$ 168,48	R\$ 4.212,00
451	02.02.02.052-5	910000338 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00
452	02.02.09.033-7	910000337 - TESTE DE CLEMENTS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
453	02.02.06.042-0	910000336 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM	16	R\$ 12,01	R\$ 192,16
454	02.02.06.040-3	910000335 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17
455	02.02.06.041-1	910000334 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17
456	02.02.06.043-8	910000333 - TESTE DE ESTIMULO DO GHG APOS	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17
457	02.02.09.034-5	910000332 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO	25	R\$ 4,69	R\$ 117,25
458	02.02.02.053-3	910000331 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	17	R\$ 2,73	R\$ 46,41
459	02.02.09.035-3	910000330 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	25	R\$ 4,69	R\$ 117,25
460	02.02.06.044-6	910000329 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS	16	R\$ 12,01	R\$ 192,16
461	02.02.06.045-4	910000328 - TESTE DE SUPRESSÃO DO GHG APOS GLICOSE	33	R\$ 12,01	R\$ 396,33
462	02.02.01.075-9	910000327 - TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA /	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
463	02.02.02.054-1	910000325 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	7	R\$ 2,73	R\$ 19,11
464	02.02.03.112-8	910000324 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
465	02.02.03.113-6	910000323 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
466	02.02.12.009-0	910000322 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	215	R\$ 2,73	R\$ 586,95
467	02.02.03.111-0	910000321 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	1286	R\$ 2,83	R\$ 3.639,38
468	02.02.03.117-9	910000320 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	56	R\$ 2,83	R\$ 158,48
469	02.02.06.046-2	910000319 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES	16	R\$ 8,43	R\$ 134,88
470	02.14.01.007-4	910000318 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
471	02.02.03.109-8	9909901697 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	12	R\$ 4,10	R\$ 49,20
472	02.02.03.114-4	9909901695 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
473	02.02.03.115-2	9909901694 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
				R\$	821.272,08

6.2 NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONSTITUIRÃO, ASSIM, A ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA À CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 AS DESPESAS DERIVADAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO:03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0606

PROJETO/ATIVIDADE:2088

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39

FONTE DE RECURSO:02/14

7.2 NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERÃO EXERCIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA **SERVIDORA CASSIANA CAVALCANTI GALINDO GOMES, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 060.721.984-06**, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.2 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SERVIÇO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO. RESSALTA-SE QUE É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO OS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTE DA SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO AJUSTE. O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXCLUEM OU REDUZEM ESSA RESPONSABILIDADE.

8.3 AO GESTOR DE CONTRATO É CONFERIDA A FUNÇÃO DE ADMINISTRAR O CONTRATO, SENDO RESPONSÁVEL PELO PRAZO DA VIGÊNCIA, APLICAR AS SANÇÕES CABÍVEIS QUANDO NECESSÁRIO, REALIZAR ADITAMENTOS QUANDO SOLICITADOS E JUSTIFICADOS PELO FISCAL DE CONTRATO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E OUTRAS ATIVIDADES DIVERSAS E INERENTE À GESTÃO.

8.4 A CREDENCIADA DECLARA ACEITAR INTEGRALMENTE, TODOS OS MÉTODOS E PROCESSOS DE INSPEÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONTROLE A SEREM ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

8.5 A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXIME NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA NO CUMPRIMENTO DOS SEUS ENCARGOS.

CLÁUSULA NONA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL);

9.2. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA; DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DA CATEGORIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

9.3. APRESENTAÇÃO DE UM OU MAIS ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE QUE A LICITANTE JÁ PRESTOU OU ESTÁ PRESTANDO ESSE TIPO DE SERVIÇO, DE MANEIRA SATISFATÓRIA E A CONTENTO, SERVIÇO OUVULTO SIMILAR COM O OBJETO LICITADO.

9.4. O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUESERÁ



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVADO MEDIANTE DOCUMENTO FIRMADO PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, EM QUE DECLARE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA QUE CONSTITUA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NAQUELE PRECEITO CONSTITUCIONAL.

9.5. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDOS POR AUTORIDADES OU ÓRGÃO COMPETENTE DO LOCAL DA SEDE OU DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, CASO SEJA DIFERENTE DA SEDE, OU AINDA DO DOMICÍLIO DO LICITANTE NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, EM CÓPIA AUTENTICADA, EM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL OU EM CÓPIAS SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS PELO ORIGINAL, ASQUAIS SERÃO CONFERIDOS E AUTENTICADOS NO ATO PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. AS DECLARAÇÕES, PROCURAÇÕES E COMPROMISSOS A SEREM FIRMADOS PELO CONCORRENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, COM FIRMA RECONHECIDA DO SIGNATÁRIO.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1 ATENDER O PACIENTE DO SUS COM DIGNIDADE E RESPEITO E DE MODO UNIVERSAL EIGUALITÁRIO, MANTENDO-SE A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

10.2 AFIXAR AVISO, EM LOCAIS VISÍVEIS DE SUA CONDIÇÃO DE ENTIDADE INTEGRANTE DO SUS, DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTA CONDIÇÃO OU QUALQUER OUTRO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.3 COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, TODAS OS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS

10.4 ESCLARECER AO PACIENTE DO SUS SOBRE SEUS DIREITOS E ASSUNTOS PERTINENTES AOS SERVIÇOS OFERECIDOS;

10.5 O PRESTADOR CONTRATADO FICA EXONERADA DA RESPONSABILIDADE PELO NÃO ATENDIMENTO DE PACIENTE AMPARADO PELO SUS-JUAZEIRO, NA HIPÓTESE DE ATRASO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO MÊS DE COMPETÊNCIA, DO PAGAMENTO DEVIDO PELO PODER PÚBLICO, RESSALVADAS ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA OU GRAVE AMEAÇA DA ORDEM INTERNA OU ÀS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA;;

10.6 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA E INTEGRAL DO PRESTADOR CONTRATADO A UTILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, INCLUÍDOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SOCIAIS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CUJOS ÔNUS E OBRIGAÇÕES EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÃO SER TRANSFERIDOS PARA A CONTRATANTE;

10.7 PERMITIR O ACESSO DOS SUPERVISORES E AUDITORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONTRATADOS;

10.8 O PRESTADOR CONTRATADO É RESPONSÁVEL PELA INDENIZAÇÃO DE DANO CAUSADO AO PACIENTE, AOS ÓRGÃOS DO SUS E A TERCEIROS A ELES VINCULADOS, DECORRENTES DE AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA OU DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA PRATICADAS POR SEUS PROFISSIONAIS OU PREPOSTOS, FICANDO ASSEGURADO À CONTRATADA O DIREITO DE REGRESSO;

10.9 FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO SUS NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR CONTRATADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

10.10 A RESPONSABILIDADE DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA ESTENDE-SE AOS CASOS DE DANOS CAUSADOS POR DEFEITOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS ESTRITOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI Nº 8.078, DE 11.09.90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.11 OS EXAMES, OBJETOS DO PRESENTE EDITAL, SERÃO EXECUTADOS PELO LABORATÓRIO CREDENCIADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.12 O LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PELO LABORATÓRIO CREDENCIADO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DEVERÁ SEGUIR AS REGRAS DE SEGURANÇA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

10.13 O CREDENCIADO CONTRATADO ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA E REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PROFISSIONAL, LOCAL PARA ATENDIMENTO E COLETA, E, TAMBÉM COM OS PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS OU A CONTRATANTE, ORIGINÁRIOS DA PRESENTE EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

9.21 O CREDENCIADO SOMENTE PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.14 CABE AO CREDENCIADO CONTRATADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA AFIM DE QUE ATENDA AS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO SUS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDES;

10.15 GARANTIR AO PACIENTE A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE SUA ASSISTÊNCIA;

10.16 COLHER NA 2ª VIA DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO, A ASSINATURA DO PACIENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO ESTE DOCUMENTO SER ARQUIVADO NO PRONTUÁRIO E/OU GUIA SADT;

10.17 OBSERVAR A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE VALOR DIRETAMENTE AOS USUÁRIOS OU RESPONSÁVEIS DESTES, SEJA QUALQUER SOBRETAXA EM RELAÇÃO À TABELA DE REMUNERAÇÃO ADOPTADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE;

10.18 CUMPRIR AS METAS GERAIS E ESPECÍFICAS DEFINIDAS NO POA (PLANO OPERATIVO ANUAL);

10.19 RESPONSABILIZAR-SE PELOS DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE SEU PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

10.20 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS E QUAISQUER DANOS E/OU PREJUÍZOS QUE VIER CAUSARAO SUS OU AO PACIENTE DESTES;

10.21 APRESENTAR AO SUS SEMPRE QUE SOLICITADO, COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS LEGALMENTE EXIGIDAS;

10.22 A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ACESSO PERMANENTEMENTE LIVRE ÀS DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVER INSTALADA, BEM COMO SEUS ARQUIVOS E CONTROLE REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, E/OU QUALQUER OUTRO REPRESENTANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO RECEBER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS, PODENDO CANCELAR O CONTRATO E APLICAR O DISPOSITIVO NO ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO PAGARÁ, MENSALMENTE, AO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA DO SIGTAP/SUS, EM VIGOR, EDITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

12.2 RESGUARDADO OS VALORES DA TABELA NACIONAL DE REMUNERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SIGTAP/SUS, A SMS/JUAZEIRO PODERÁ À SUA CONVENIÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CRIAR INCENTIVOS PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

12.3 AS FATURAS/NOTAS FISCAIS FAR-SE-ÃO ACOMPANHAR DA DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA RELATIVA AO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NOMÊS ANTERIOR À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 AS ENTIDADES PÚBLICAS, UNIVERSITÁRIAS E FILANTRÓPICAS ESTÃO SUBMETIDAS ÀS REGRAS DEFINIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO.

13.2 AS ENTIDADES PRIVADAS LUCRATIVAS, CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO, SEJA POR QUALQUERFORMA DE AJUSTE ESTARÁ SUJEITA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, A APLICAR, EM CADA CASO, ASSANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86, 87, 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E MODIFICAÇÕES FEITASNA LEI Nº 8.883/94, COMBINADO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 7º, DA PORTARIA Nº 1.286/93 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SABER:

A) ADVERTÊNCIA ESCRITA;

B) MULTA DE 2% ATÉ 5% DO VALOR ANUAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;

C) MULTA DIA DE ATÉ 1/60 DO VALOR MENSAL DO CONTRATO/CONVÊNIO;

D) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ENCAMINHAMENTOS DE USUÁRIOS ÀS INTERNAÇÕES OU CONSULTAS;

E) RESCISÃO DO CONTRATO/CONVÊNIO;

F) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

G) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

§ 1º - A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE AS MOTIVAR, CONSIDERADA SUA AVALIAÇÃO NA SITUAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU INSPEÇÃO, E DELA SERÁ NOTIFICADO O (A) CONTRATADO (A).

§ 2º - AS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" E "C" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A DA ALÍNEA "B", CONFORME PARÁGRAFO 3º, DO ART.86, DA LEI Nº 8.666/93.

§ 3º O VALOR DA MULTA OU MULTA DIA SERÁ DESCONTADO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE AO (A) CONTRATADO (A).

§ 4º - NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "G" O CONTRATADO (A) PODERÁ INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, DIRIGIDO À AUTORIDADE COMPETENTE E NOS PRAZOS DETERMINADOS PELO REGULAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA/SUS- JUAZEIRO.

§ 5º - A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS INTERNAÇÕES SERÁ DETERMINADA ATÉ QUE O CONTRATADO (A) CORRIJA A OMISSÃO OU A IRREGULARIDADE ESPECÍFICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

§ 6º - A PENALIDADE DE RESCISÃO PODERÁ SER APLICADA INDEPENDENTE DA ORDEM DAS SANÇÕESPREVISTAS NESTA CLÁUSULA. A REINCIDÊNCIA DO (A) CONTRATADO (A) EM QUAISQUER IRREGULARIDADES TORNARÁ O CONTRATO/CONVÊNIO PASSÍVEL DE RESCISÃO.

§ 7º - DA DECISÃO DO CONTRATANTE DE RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO CABE, INICIALMENTE, PEDIDO DE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO.

§ 8º - SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, FORMULADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR, O CONTRATANTE DEVERÁ MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS E PODERÁ, AO RECEBÊ-LO ATRIBUIR-LHE EFICÁCIA SUSPENSIVA.

§ 9º - A IMPOSIÇÃO DE QUAISQUER DAS SANÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA, NÃO DÁ O DIREITO DE O CONTRATANTE EXIGIR O RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS E DAS PERDAS E DANOS, QUE O FATO GERADOR DA PENALIDADE ACARRETER PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DO SUS, SEUS USUÁRIOS, E TERCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL E/OU ÉTICA DO AUTOR DO FATO.

13.3 NOS PROCEDIMENTOS NÃO REALIZADOS, INDEVIDOS OU IMPRÓPRIOS, A SMS/JUAZEIRO, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO TÉCNICO, LEVANTARÁ O VALOR PECUNIÁRIO PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE, EMITINDO DOCUMENTO HÁBIL QUE POSSIBILITARÁ O RESSARCIMENTO DA QUANTIA APURADA, À QUAL SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

13.4 AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO APLICADAS, APÓS PROCESSO REGULAR E DEPENDERÁ DA GRAVIDADE DO FATO QUE OS MOTIVAR, CONSIDERANDO À AVALIAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIA OBJETIVAS EM QUE ELE OCORREU, ATRAVÉS DE AUDITAGEM ASSISTENCIAL OU DAINSPETÇÃO, PROMOVIDA PELO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/SUS/JUAZEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NO CASO DE INADIMPLEMENTO DE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES, SUJEITANDO A CREDENCIADA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, E EM ESPECIAL POR:

- A)** NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS CLÁUSULAS PACTUADAS E ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS;
- B)** SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO, TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTES TERMOS;
- C)** PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM JUSTA CAUSA OU PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;
- D)** COMETIMENTO REITERADO DE FALHAS NA EXECUÇÃO DESTES TERMOS;
- E)** RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO;
- F)** OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DESTES TERMOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

15.1 FICA ESTABELECIDO QUE NA HIPÓTESE DA ADMINISTRAÇÃO DEIXAR DE EXIGIR DA CREDENCIADA QUALQUER CONDIÇÃO DESTES TERMOS, TAL FACULDADE NÃO IMPORTARÁ EM NOVAÇÃO, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO RENÚNCIA DE A EXIGIR EM OPORTUNIDADES FUTURAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, QUE SERÁ COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DESTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

JUAZEIRO/BA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ISRAEL MARTINS BRANDAO E CIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____
TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22



Processo: 05782e23 - Doc. 1755 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 01/11/2022 14:52:18
Acesse em: <https://e-licam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c04c8334-3935-4ede-b5fb-f0d180a78436

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2244	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 9214 - Transferências de Recursos do SUS			Modalidade: 009-2022CR - Credenciamento Contrato: 636-2022CR - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
917.112,24	50.000,00	867.112,24				
CREDOR						
R.Social/Nome: 32555 - PLAC - ISRAEL M. B. E CIA LTDA			Endereço: RUA FRANCISCO MARTINS DUARTE			
C.N.P.J/CPF: 04.476.684/0001-53			Bairro: CENTRO			
I.M.:			Cidade/UF: JUAZEIRO / BA			
Banco:			Conta:			
Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 16/09/2022						
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO			
16/09/2022			EM:16/09/2022			

Empenho: 2244



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2022

CONTRATO Nº 607/2022 – SESAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. CELEBRA CONTRATO COM OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS. **CONTRATANTES:** SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** INSTITUTO BIOLAB BIOLOGIA MOLECULAR E GENÉTICA LTDA. **VALOR:** R\$ 635.988,23 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2022

CONTRATO Nº 636/2022 – SESAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. CELEBRA CONTRATO COM OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS. **CONTRATANTES:** SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ISRAEL MARTINS BRANDAO E CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 821.272,08 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

processo: 05782e23 - Doc: 1755 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 01/11/2022 14:52:18
cesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c04c8334-3935-4ede-b5fb-f0df80a78436